

LEI MUNICIPAL N° 1.961, DE 10 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 15/05/2023
Godoy Costa

Altera requisitos para o provimento
do Cargo de Diretor Pedagógico,
previsto no Anexo II da Lei Ordinária nº
108, de 1º de outubro de 2002, e Lei nº
1.276/2014.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

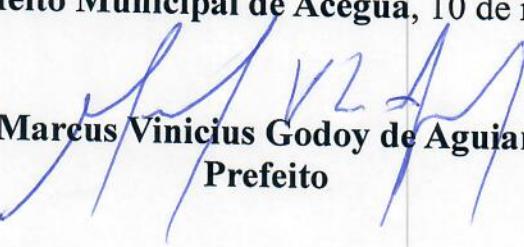
Art. 1º Fica alterado os requisitos para o provimento do Cargo em Comissão e Função Gratificada do Diretor Pedagógico, previsto no Anexo II da Lei Ordinária nº 108, de 1º de outubro de 2002 e constante no anexo I alínea “b” da Lei Ordinária nº 1.276/2014, que passa a viger com a seguinte redação:

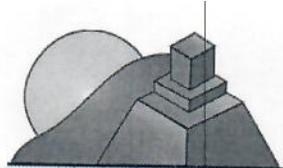
“REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Escolaridade: Licenciatura na área da Educação. NR

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de maio de 2023.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito



JUSTIFICATIVA:

Encaminhamos a esta colenda casa, projeto de lei que tem por objetivo de adequar os requisitos de escolaridade de provimento do cargo de Diretor Pedagógico, em acordo com dificuldade encontradas nestes profissionais desta área. Com esta alteração, visa-se ampliar as possibilidades de nomeação, a fim de haver um trabalho mais conciso.

Esta é a proposta que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores, para qual solicita-se precioso apoio à aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 10 de maio de 2023.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito